



DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.314, de 01/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

03.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
03.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPOE R\$	REALOCA R\$
03.01.04.12 4.158.2.186	CGM - Bolsa Estágio Controladoria	FISCAL	3.3.90.39	01.00	20.000,00	-
SUBTOTAL					20.000,00	-
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPOE R\$	REALOCA R\$
03.01.04.12 2.007.2.183	CGM – Manutenção da Controladoria	FISCAL	3.3.90.36	01.00	-	20.000,00
SUBTOTAL					-	20.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				01.00	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00	20.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26.12.2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26.12.2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 14.672, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 04-4538-00/2017,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Procurador Geral do Município – PGM, **JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR**, cadastro nº. 192477, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento no valor unitário de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis reais), no período de 10.08.2017 a 15.08.2017, para deslocar-se a cidade do Rio de Janeiro – RJ, com o objetivo de participar de reunião com a Subprocuradora Geral do Município do Rio de Janeiro, sobre Software para integrar o sistema da PGM e do TJ e participar do Seminário de Novas Tendências do Processo Tributário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 036/DIAPAD/ASTEC/CGM/2017 Porto Velho, 04 de agosto de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Lei 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER – à servidora JANAÍNA MONTEIRO CHAVES, Cargo Assistente Administrativo, cadastro 81886, lotada na Controladoria Geral do Município – CGM, RG nº 808754/SSP-RO, CPF nº 791.797.892-34, suprimimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Projeto de

Atividade: 03.01.04.122.007.2183- Manutenção da Controladoria, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art.2º- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de **90 (noventa)** dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de **20 (vinte)** dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art.3º- A finalidade do adiantamento será para as despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 13. 187 de 10/09/2013.

Art.4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art.5º- O departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória de aplicação.

Art.6º- Publique-se e cumpra-se

EUDES FONSECA DA SILVA

Controlador Geral do Município

Portaria nº. 039 /ASTEC/DIAPAD/CGM

Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 03.00106-000/2017

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 6 (seis) e 1/2 (meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à cidade de Cacoal - RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar do Treinamento das ODP's Municipais, ida e volta no período de 20 a 26/08/2017. Conforme solicitação constante no memorando nº 004/ODP/CGM/2017 de 01/08/2017.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Arquimedes Alves Soares	101072	Auditor	PVH/CACOAL /PVH	6	R\$ 159,97	R\$ 1.039,81
			Auxílio Deslocamento	1/2	R\$ 79,99	
Felipe Barros Costa	289505	Assessor CC-11	PVH/CACOAL /PVH	6	R\$ 124,73	R\$ 810,75
			Auxílio Deslocamento	1/2	R\$ 62,37	
Hudyson Santos Barbosa	296758	Assessor CC-17	PVH/CACOAL /PVH	6	R\$ 159,97	R\$ 1.039,81
			Auxílio Deslocamento	1/2	R\$ 79,99	

EUDES FONSECA DA SILVA

Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/CS/PGM/2017

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria 49/CS/SPPD/PGM/2017, de 19 de abril de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, **CITA** o sr **MARIVALDO PEREIRA LEITA**, brasileiro, portador do CPF- 493.408.752-49, a fim de tomar ciência do processo administrativo nº 04.0018/CS/PGM/2017, no prazo de **15 (quinze) dias a conta da última publicação** ex- Assessor Executivo n. III, cadastro nº 252106, que foi nomeado para exercer o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, em data 02/01/2013, no qual está na condição de denunciado, de um suposto desvio de conduta funcional. Comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1044, Bairro Centro, 3º piso, sala 308, nesta cidade de Porto Velho

Porto Velho, 03 de agosto de 2017

Hailton Otero Ribeiro de Araujo

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071/DIAT/ASTEC/GAB/SEMA

Porto Velho, 04 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor